



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

EDITAL DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 136/STO-PC/2025

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, SC**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para promover a Contratação de empresa autorizada para a realização de primeira revisão de 10.000 KM ou 12 meses do veículo NISSAN/FRONTIER ATK AT x4, placas SXI7H27 ano 24/24, cor preta, compreendendo a aquisição de peças e serviços, pertencente a frota do Município de Nova Veneza – SC, visando a manutenção da garantia de fábrica.

Contratante:

PREFEITURA DE NOVA VENEZA
CNPJ: 82.916.826/0001-60

Contratado:

VIP COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.387.632/0003-35

Valor Global do Contrato:

R\$ 1.269,00 (um mil e duzentos e sessenta e nove reais)

Recursos orçamentários:

Os recursos orçamentários para fazer realizar a presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º: [76] 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0000

Base Legal:

Artigo 75, inciso IV da Lei de Licitações n.º 14.133/21, menciona:

Art.75. É dispensável a licitação:

[...]

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Dos Documentos de Habilitação exigidos:

Regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);(a validade considerada por esta administração é 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

Regularidade social:

- a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (Declaração unificada);

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Outras informações do processo administrativo encontram-se a disposição na Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Nova Veneza, SC ou pelo telefone: (048) 3471-1766.

Nova Veneza, SC, 12 de agosto de 2025.

ANGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 02 e seu Estudo Técnico.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa autorizada para a realização de primeira revisão de 10.000 KM ou 12 meses do veículo NISSAN/FRONTIER ATK AT x4, placas SX7H27 ano 24/24, cor preta, compreendendo a aquisição de peças e serviços, pertencente a frota do Município de Nova Veneza – SC, visando a manutenção da garantia de fábrica.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

☐ Registro de Preço ☐ Termo Contratual ☒ Outro: empenho

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

☒ DFD ☒ MATRIZ DE RISCO ☐ PROJETO BÁSICO
☒ ETP ☐ MEMORIAL DESCRITIVO ☐ PROJETO EXECUTIVO
☒ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ☐ ANTEPROJETO ☐ OUTROS

4. NATUREZA DO OBJETO

☒ Material de consumo ☐ Equipamento / Material permanente
☐ Serviço continuado ☒ Serviço não continuado
☐ Obra ☐ Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Na região próxima ao município de Nova Veneza, existiam três concessionárias autorizadas NISSAN, conforme impresso anteriormente no site oficial da marca: uma localizada em Criciúma, uma em Araranguá e outra em Tubarão, todas pertencentes ao grupo VIP Comércio de Veículos Ltda, com CNPJs distintos.

Contudo, após a finalização do processo anterior, as unidades de Criciúma e Araranguá foram vendidas, o que impossibilitou a continuidade da contratação com essas empresas. Assim, a unidade localizada em Tubarão permanece como a única concessionária NISSAN da região pertencente ao grupo VIP, sendo, portanto, a única alternativa viável dentro da realidade atual para a prestação dos serviços.

Em consulta à referida concessionária, declarada oficialmente pela marca NISSAN como autorizada, constatou-se que o valor das revisões é tabelado nacionalmente, sendo idêntico em toda a rede autorizada da montadora.

Dessa forma, a empresa VIP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 05.387.632/0003-35 – Tubarão/SC apresenta-se como a única opção disponível e tecnicamente adequada para a contratação, uma vez que o serviço deve ser prestado por empresa autorizada, sob pena de perda da garantia do veículo.

Ainda que a distância até a unidade de Tubarão seja superior em relação às anteriormente consideradas, a contratação se justifica pela obrigatoriedade de execução do serviço por empresa autorizada da marca, garantindo a regularidade da manutenção e a preservação da garantia do veículo.

Distâncias aproximadas a partir de Nova Veneza:

Criciúma: 16,20 km (unidade vendida)

Araranguá: 40,60 km (unidade vendida)

Tubarão: 71,00 km (única unidade do grupo VIP remanescente na região)

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa autorizada para a realização de primeira revisão de 10.000 KM ou 12 meses do veículo NISSAN/FONTIER ATK AT x4, placas SX17H27 ano 24/24, cor preta, compreendendo a aquisição de peças e serviços, pertencente a frota do Município de Nova Veneza – SC, visando a manutenção da garantia de fábrica.

6.1. ITENS DA CONTRATAÇÃO

Vide planilha de detalhamento dos Produtos/Materiais Serviços em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da Contratação:	Conforme planilha cotação, em anexo.
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios
Dotação Orçamentária:	[76] 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0000 – Rec. Ordinário (R\$ 523,60 MOB)
Dotação Orçamentária:	[76] 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0000 – Rec. Ordinário (R\$ 745,40 PÇ)
Complemento do Elemento:	

8. HABILITAÇÃO

Regularidade jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

Regularidade social:

- a) Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal;

Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da licitante (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Em até 5 dias a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, juntamente com o veículo.
Local de execução/entrega:	Delegacia de Polícia de Nova Veneza
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Não se aplica
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	1 dia
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	31/12/2025
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Conforme legislação vigente.
Condições de pagamento e/ou medição:	Em até 30 dias a contar a partir da data de recebimento e aceite definitivo do documento fiscal, caso seja aprovado pelo responsável pela fiscalização.

Fone: (048) 3471-1766



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

Obrigações da contratada:	1. Executar os serviços com o fornecimento de peças originais dentro das normas de qualidade, devendo trocar, substituir todo aquele recusado pela fiscalização. 2. Zelar pela segurança do bem público enquanto este se encontrar dentro das dependências da contratada, respondendo por qualquer dano ou avarias ocorridas com o mesmo. 3. A empresa deverá disponibilizar 01 funcionário para a realização do serviço e utilizar produtos originais da fabricante.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 069/2023. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação, Art. 75, inciso IV
Tipo de Objeto	Comum
Empreitada	Não aplicável
Critério de julgamento	Não aplicável
Forma de julgamento	Não aplicável
Modo de disputa	Não aplicável
Intervalo de lances	Não aplicável

Nova Veneza, 08 de agosto de 2025

Leandro Daitx de Bitencourt
Gestor da Contratação

Arno Della Giustina Tramontin
Fiscal da Contratação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Prioridade ☒ Normal ☐ Urgente Motivo:

2. Contratante: Delegacia de Polícia de Nova Veneza

3. Proveniente de: ☒ Recurso Próprio ☐ Convênio ☐ Outros

3.1. Dotação: [76] 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0000 – Rec. Ordinário (R\$ 523,60 MOB)

[76] 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.752.7005.0000 – Rec. Ordinário (R\$ 745,40 PÇ)

4. Objeto: ☐ Materiais/Bens/Produtos ☒ Serviço/Mão de Obra ☐ Obra/Serviço de Engenharia

Contratação de empresa autorizada para a realização de primeira revisão de 10.000 KM ou 12 meses do veículo NISSAN/FRONTIER ATK AT x4, placas SXI7H27 ano 24/24, cor preta, compreendendo a aquisição de peças e serviços, pertencente a frota do Município de Nova Veneza – SC, visando a manutenção da garantia de fábrica.

5. Valor Global (R\$): R\$ 1.269,00
Valor por extenso

6. Prazo de Execução: em até 05 dias a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, juntamente com o veículo.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- 1 ☐ Pregão Eletrônico 3 ☐ Registro de Preço 5 ☐ Leilão 7 ☐ Inexigibilidade 9 ☐ Diálogo Competitivo
2 ☐ Concorrência 4 ☐ Credenciamento 6 ☒ Dispensa 8 ☐ Outro: _____

Art. 75, inciso IV

8. Posicionamento conclusivo:

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

Nova Veneza, 08 de agosto de 2025

Leandro Daitx de Bitencourt
Gestor da Contratação

Arno Della Giustina Tramontin
Fiscal da Contratação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

DIRETRIZES GERAIS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa autorizada para a realização de primeira revisão de 10.000 KM ou 12 meses do veículo NISSAN/FRONTIER ATK AT x4, placas SX7H27 ano 24/24, cor preta, compreendendo a aquisição de peças e serviços, pertencente a frota do Município de Nova Veneza – SC, visando a manutenção da garantia de fábrica.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade dessa solicitação é necessária visto que os fabricantes oferecem de três a cinco anos desse benefício, mas estando condicionado à revisão feita pela concessionária autorizada, seguindo o manual do veículo e cronograma indicado.

Observa-se ainda, que as montadoras quando oferecem a garantia a longo prazo para os seus modelos, impõem a condição de que as revisões periódicas devem ser realizadas pelas concessionárias autorizadas, mantendo um serviço adequado conforme a necessidade de cada veículo. Por conseguinte, caso a manutenção não seja realizada nas concessionárias autorizadas, o veículo poderá perder a proteção contra falhas de materiais, defeitos de fabricação, de montagem de peças, pintura e demais defeitos que podem ocorrer durante o uso e tempo em que o veículo ainda esteja em garantia.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Na região próxima ao município de Nova Veneza, existiam 03 concessionárias autorizadas NISSAN, conforme impresso anteriormente no site oficial da marca: uma em Criciúma, uma em Araranguá e uma em Tubarão, todas pertencentes ao grupo VIP Comércio de Veículos Ltda, embora com CNPJs distintos.

No entanto, após a finalização do processo anterior, as unidades de Criciúma e Araranguá foram vendidas e deixaram de fazer parte da rede autorizada NISSAN, restando, portanto, apenas a unidade de Tubarão como concessionária autorizada da marca na região.

Ressalta-se que, em consulta às concessionárias autorizadas anteriormente listadas, foi constatado que o valor das revisões é tabelado pela própria montadora, sendo idêntico em toda a rede NISSAN em âmbito nacional.

Dessa forma, considerando que a unidade da VIP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA em Tubarão permanece como única concessionária autorizada na região, e que a manutenção deve obrigatoriamente ser realizada por empresa autorizada para que não haja perda da garantia do veículo, justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei n.º 14.133/2021.

Adicionalmente, a escolha da unidade de Tubarão, embora mais distante do que as anteriormente disponíveis, garante a regularidade da prestação do serviço conforme exigência do fabricante, além de preservar os interesses da Administração Pública, assegurando a legalidade do processo e a manutenção da garantia do veículo.

1. Pesquisa de preços junto a concessionárias autorizadas NISSAN

Foram realizadas consultas com as concessionárias autorizadas NISSAN anteriormente existentes na região, as quais enviaram orçamentos com valores idênticos, em virtude da tabela padronizada da marca. Contudo, diante da mudança de cenário, com a venda das unidades de Criciúma e Araranguá e consequente perda de autorização pela montadora, o novo processo foi iniciado com base na atual realidade da rede autorizada, sendo a concessionária NISSAN de Tubarão a única opção válida e viável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PODER EXECUTIVO**

4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Conforme descrição detalhada no anexo Materiais e Serviços.

5. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Justificamos as quantidades conforme a primeira revisão do novo veículo de acordo com as exigências do fabricante.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá disponibilizar 01 funcionário para a realização do serviço e utilizar produtos originais da fabricante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS

O valor estimado da contratação está especificado no Item 5 – Valor Global deste Estudo Técnico Preliminar. Para a definição dos preços máximos aceitáveis, foi observada a previsão do §1º, inciso IV, do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços foi realizada mediante a obtenção de três orçamentos junto a empresas fornecedoras da região, todas contendo as especificações técnicas exigidas.

Os valores apresentados foram idênticos entre si, o que demonstra uniformidade na precificação do serviço/produto e comprova a aderência ao mercado praticado, conferindo à contratação segurança técnica, isonomia e economicidade

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não será necessário parcelamento.

9. DISPENSA DE LICITAÇÃO

☒ **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

☒ Proposta mais vantajosa - Menor preço

☐ Proposta mais vantajosa – Maior ciclo de vida

☐ Proposta mais vantajosa - Menores custos indiretos

☒ Único fornecedor pesquisado com disponibilidade imediata do produto/serviço

Nova Veneza, 08 de agosto de 2025

Leandro Daitx de Bitencourt
Gestor da Contratação

Fone: (048) 3471-1766

Travessa Oswaldo Búrgio, nº 44 – CEP 88.865-000 - NOVA VENEZA/SC - CNPJ 82.916.826/0001-60
CAPITAL NACIONAL DA GASTRONOMIA TÍPICA ITALIANA – Lei Federal nº 13.678/18